



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

ERRATA I

Edital Interno para Procedimentos de Heteroidentificação do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente – Edital nº 01/2022.

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital Interno, referente à **Procedimentos de Homologação da Autodeclaração/Heteroidentificação dos optantes pela categoria negras(os), Pretas(os) e Pardas(os) do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente – Edital nº 01/2022.**

Onde se lê:

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõem a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das(os) candidatas(os) negras(os)(pretas(os) e pardas(os)), nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; o Edital 001/2022 do concurso para Professor Auxiliar e Professor Assistente, nível A, da UEFS e suas retificações; a Instrução Normativa PGDP Nº 001/2022 que estabelece procedimento de Verificação das autodeclarações/Heteroidentificação das(os) candidatas(os) optantes pela categoria Negra(o)(Pretas/os e Pardas/os) nas seleções e concursos para servidores docentes e técnico da Universidade Estadual de Feira de Santana, torna público:

Leia-se:

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõem a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das(os) candidatas(os) negras(os)(pretas(os) e pardas(os)), nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, alterada pela Portaria Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021; o Edital 001/2022 do concurso para Professor Auxiliar e Professor Assistente, nível A, da UEFS e suas retificações; a Instrução Normativa PGDP Nº 001/2022 que estabelece procedimento de Verificação das autodeclarações/Heteroidentificação das(os) candidatas(os) optantes pela categoria Negra(o)(Pretas/os e Pardas/os) nas seleções e concursos para servidores docentes e técnico da Universidade Estadual de Feira de Santana, torna público:

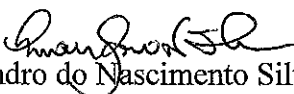
Onde se lê:

3.9 Em caso de indeferimento do recurso, a(o) candidata(o) será excluído do certame e perderá o direito à vaga ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Leia-se:

3.9 Em caso de indeferimento do recurso, a(o) candidata(o) não mais concorrerá às vagas reservadas para candidatas(os) negras(os), permanecendo no certame, exclusivamente, a concorrer pela ampla concorrência, conforme a Portaria Normativa SGP/SEDGG/ME N° 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que altera a Portaria Normativa n° 04/2018, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Feira de Santana, 03 de junho de 2022.


Evandro do Nascimento Silva
Reitor